



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



DECRETO LEGISLATIVO 002/2016

SÚMULA:- Aprova o **ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 212/16 - PRIMEIRA CAMARA**, de 16.09.2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALINEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE:

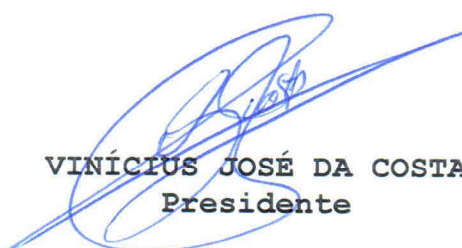
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 212/16 - PRIMEIRA CAMARA, de 16.09.2016 do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas deste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - De consequência resta APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal, deste Município, relativo ao exercício financeiro de 2015.

Art. 3º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.


VINÍCIUS JOSÉ DA COSTA
Presidente

PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11-11-1951

CNPJ 75.740.829/0001-20

Praça da República, 28 – Centro CEP 86925-000

PORTARIA Nº. 151-2016

DATA: 19/12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**EXONERAR a servidora, CLAUDINEIA SORIANO
ROSOLEN, portador da CTPS nº 3472544, série nº 40-PR, lotado na Secretaria de
Saúde, no cargo de PSICOLOGA, a partir de 19 de Dezembro de 2016 por motivo
de término do Contrato de Trabalho prazo determinado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis-PR, 19 de Dezembro de 2016.

ADILSON LUCCHETTI
*** Prefeito Municipal *****PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11-11-1951

CNPJ 75.740.829/0001-20

Praça da República, 28 – Centro CEP 86925-000

PORTARIA Nº. 152-2016

DATA: 19/12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**EXONERAR a pedido o servidor, JOÃO BOSCO DE
OLIVEIRA, portador da CTPS nº 9446842, série nº 001-0-PR, lotado na Secretaria
Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, no cargo de AUXILIAR
SERVIÇOS GERAIS, a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis-PR, 19 de Dezembro de 2016.

ADILSON LUCCHETTI
*** Prefeito Municipal *****CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº 00.858.445/0001-60

Rua Silvio Belloni, 210 – fone (043) 3428-1260

DECRETO LEGISLATIVO 001/2016**SÍNTESE:** Aprova o ACÓRDÃO DO PARECER
PRÉVIO Nº 268/16 – PRIMEIRA CÂMARA, de
04.10.2016 do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Paraná.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185,
DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A
ALÍNEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O
SEGUINTE:**DECRETO LEGISLATIVO**Art. 1º – Fica APROVADO ACÓRDÃO DO
PARECER PRÉVIO Nº 268/16 – PRIMEIRA CÂMARA, de 04.10.2016
do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
referente à prestação de contas deste Município de
Marilândia do Sul, Estado do Paraná, relativo ao exercício
financeiro de 2014.Art. 2º – De consequência resta APROVADAS as
contas do Poder Executivo Municipal, deste Município,
relativo ao exercício financeiro de 2014.Art. 3º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor
na data de sua publicação.Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do
Sul, estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.VINÍCIUS JOSÉ DA COSTA
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº 00.858.445/0001-60

Rua Silvio Belloni, 210 – fone (043) 3428-1260

DECRETO LEGISLATIVO 003/2016**SÍNTESE:** Aprova o ACÓRDÃO DO PARECER
PRÉVIO Nº 268/16 – PRIMEIRA CÂMARA, de
04.10.2016 do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado do Paraná.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185,
DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A
ALÍNEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O
SEGUINTE:**DECRETO LEGISLATIVO**Art. 1º – Fica APROVADO ACÓRDÃO DO
PARECER PRÉVIO Nº 268/16 – PRIMEIRA CÂMARA, de 04.10.2016
do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
referente à prestação de contas deste Município de
Marilândia do Sul, Estado do Paraná, relativo ao exercício
financeiro de 2014.Art. 2º – De consequência resta APROVADAS as
contas do Poder Executivo Municipal, deste Município,
relativo ao exercício financeiro de 2014.Art. 3º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor
na data de sua publicação.Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do
Sul, estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.VINÍCIUS JOSÉ DA COSTA
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº 00.858.445/0001-60

Rua Silvio Belloni, 210 – fone (043) 3428-1260

DECRETO LEGISLATIVO 002/2016**SÍNTESE:** Aprova o ACÓRDÃO DO PARECER
PRÉVIO Nº 212/16 – PRIMEIRA CÂMARA, de
16.09.2016 do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado do Paraná.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185,
DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A
ALÍNEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O
SEGUINTE:**DECRETO LEGISLATIVO**Art. 1º – Fica APROVADO ACÓRDÃO DO
PARECER PRÉVIO Nº 212/16 – PRIMEIRA CÂMARA, de 16.09.2016
do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
referente à prestação de contas deste Município de
Marilândia do Sul, Estado do Paraná, relativo ao exercício
financeiro de 2015.Art. 2º – De consequência resta APROVADAS as
contas do Poder Executivo Municipal, deste Município,
relativo ao exercício financeiro de 2015.Art. 3º Este DECRETO LEGISLATIVO entra
em vigor na data de sua publicação.Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do
Sul, estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.VINÍCIUS JOSÉ DA COSTA
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº 00.858.445/0001-60

Rua Silvio Belloni, 210 – fone (043) 3428-1260

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1**SÍNTESE:** Altera o § 5º
do art. 35 e o § 2º
da Lei Orgânica Municipal
de Marilândia do Sul, Est.
do Paraná.A MESA EXECUTIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO SUL EST.
DO PARANÁ, NOS TERMOS DO
§ 2º DO ART. 13 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O
SEGUINTE:**EMENDA**Art. 1º – O § 5º do art.
35 da Lei Orgânica Municipal de Marilândia do Sul, Est.
do Paraná, passa a ser o seguinte:"Art. 35 –
§ 5º –
deliberará sobre o veto num único tur
votação, no prazo de trinta (30) dias,
considerando-se rejeitado pelo voto da m
vezadores.".Art. 2º – O § 2º do art.
13 da Lei Orgânica Municipal de Marilândia do Sul, Est.
do Paraná, passa a ser o seguinte:"Art. 13 –
§ 2º – O voto será públ
da Câmara e o voto será nominal caso;"Art. 3º – O § 2º do art.
13 da Lei Orgânica Municipal de Marilândia do Sul, Est.
do Paraná, passa a ser o seguinte:"Art. 38 –
§ 2º – Nos casos dos I
IX, a perda do mandato será declarada pe
nominal e maioria absoluta, mediante pro